

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 2212, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE REGRAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NONA EDIÇÃO DO JARDIM JUNINO DE JARDIM DO SERIDÓ DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 65, inciso V, e em consonância com o que estabelece o art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal e c/c a Lei Federal nº 6.766/79 e suas modificações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer regras de organização e funcionamento da nona edição do jardim junino de jardim do seridó do ano de 2026

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica definido que o espaço do evento (arena junina) da nona edição do Jardim Junino, onde a população terá acesso livre a todos os eventos em qualquer horário, funcionará do dia 02 de julho de 2026 ao dia 04 de julho do mesmo ano, nos horários informados no Anexo Único deste decreto, seguindo a programação da nona edição do Jardim Junino previamente acertada com o Município de Jardim do Seridó.

**§ 1º.** O espaço do evento (arena junina) da nona edição do Jardim Junino compreende as seguintes ruas do nosso Município:

Rua Otávio Lamartine;  
Rua Santos Dumont.  
Avenida Dr. Rui Mariz;  
Rua Dr. Felinto Elizio;  
Praça Prefeito Manoel Paulino.  
Travessa Luís Magalhães;  
Avenida Dr. Fernandes;  
Rua Presidente Vargas

**Art. 3º.** Ficam definidas as **Rua Antônio da Cunha Lima, Rua Dr. Fernandes, Rua Presidente Vargas, Rua Coronel José Tomaz, Rua Professor Jesuino Azevedo e Rua Mariana Francisca Dantas** como vias de emergência e escape do espaço do evento da nona edição do Jardim Junino compreende as seguintes ruas do nosso Município, devendo ser utilizada.

**Parágrafo único.** A via de emergência disposta no caput deverá receber sinalização adequada, de modo a garantir o trânsito livre de veículos autorizados e orientar foliões e prestadores de serviço.

**Art. 4º.** As ruas e avenidas mencionadas nos artigos anteriores serão interditadas a partir das 15h até as 05h do dia seguinte, ficando o Poder Executivo Municipal responsável pela devida sinalização e comunicação prévia à população, a população e aos órgãos competentes de segurança e saúde.

**Art. 5º.** Durante o espaço do evento (arena junina) da nona edição do Jardim Junino, em nenhum momento poderá haver a interrupção intencional da sonorização dos eventos, salvo os casos fortuitos e de força maior, sob a pena de multa de R\$1.000,00 (mil reais).

**Parágrafo único.** O desacato ao servidor no exercício de suas funções de fiscalização e o impedimento da ação de fiscalização, sujeita a qualquer infrator à multa equivalente de até 10 (dez) vezes ao valor da

multa pela infração prevista no caput, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

**Art. 6º.** Os eventos públicos que acontecerão na Praça Prefeito Manoel Paulino deverão respeitar o horário máximo de duração até as 05h00min.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar medidas visando a limpeza urbana e à proteção do meio ambiente, durante e após os eventos da nona edição do Jardim Junino, devendo providenciar:

- Instalação de lixeiras e contentores suficientes ao longo da arena junina;

**Art. 8º.** Qualquer alteração das regras contidas neste Decreto ou do Anexo Único poderá ser feita mediante ato complementar, a ser expedido pela Prefeita Municipal, com publicação prévia à sua vigência, respeitados os prazos necessários para divulgação aos interessados.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua subscrição, devendo ser amplamente divulgado em todos os meios oficiais de comunicação do Município, para garantir sua eficácia a partir de 02 de julho de 2026.

Jardim do Seridó, 01 de julho de 2026.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**

Prefeita Municipal

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **O ESPAÇO DO EVENTO ( ARENA JUNINA) DA NONA EDIÇÃO DO JARDIM JUNINO**

##### **“Quinta- feira” (02/07/2026)**

19h apresentações das quadrilhas juninas  
21h show com Giullian Monte

##### **\*Sexta-feira\* (03/07/2026)**

**\*Vila\***

17h - Marcos Luan e Violeiros

**\*Palco Cultural\***

19h - Milson Reis

**\*Palco Principal\***

21h - Flavio Leandro

23h - Raí Saia Rodada

01h - Gabriel Lima

**\*Palco cultural\***

Intervalos - Raquel Raiane

##### **\*Sábado\* (04/07/2026)**

**\*Vila\***

16h - Aleijadinho de Pombal e Violeiros

**\*Palco Cultural\***

19h - Ernesto Vancirão

**\*Palco Principal\***

21h - Amazan

23h - Bete Nascimento

01h - Luan Estilizado

**\*Palco Cultural\***

Intervalos - Adelange Santos

**Publicado por:**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/07/2026. Edição 3826a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>